



STESSLA

STESSLA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE LAGES E REGIÃO – SC**

Jurisdição: Lages, Bocaina do Sul, Correia Pinto, Otacilio Costa, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Ponte Alta do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Abdon Batista, Celso Ramos, Cerro Negro, Rio Rufino, Urupema, Painel, Capão Alto, Bom Jardim da Serra, e Palmeira.

Rua Zeca Neves, n.º 50 - Centro - Cep: 88502-225 - Lages - SC

Fone/Fax: (49) 3222-3544 / Website: www.stessla.org.br/stessla@stessla.org.br

Fundado em 31 de julho de 1976 / Reconhecido em 14 de março de 1978

Filiado a União Geral dos Trabalhadores - UGT

**OFÍCIO ORIENTADOR PARA RECOLHIMENTO
DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E
ODONTOLÓGICA – CCT LABORATÓRIOS 2023/2025**

Ofício Circular

Lages (SC), Setembro 2024.

Prezados Senhores

Contribuição Assistência Médica e Odontológica dos Empregadores referente Setembro de 2024

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO LABORATÓRIOS 2023/2025

Informamos que estão disponíveis em nosso site www.stessla.org.br, guias destinadas à Contribuição Assistência Médica e Odontológica, cujo percentual, conforme estabelecido na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025**, correspondente à competência de **setembro/2024**, **DE TODOS OS EMPREGADORES** em favor deste Sindicato, com pagamento nas Lotéricas, Internet Banking e Caixa Econômica Federal – Agência 0420 / Cidade de Lages - Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 28 / Lages - SC.

O percentual para pagamento estabelecido da presente contribuição, em questão, está estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho e corresponderá ao total bruto da folha de pagamento referente ao mês de **SETEMBRO 2024**, compreendida de salário fixo, adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, horas extras, triênios e outros títulos de cunho salarial, pelos empregados percebidos.

Solicitamos a V.Sas. que informe o valor da guia, conforme orientação anterior para a emissão da mesma para o e-mail stessla@stessla.org.br, ou acesse www.stessla.org.br, boletos on-line, preencha os campos necessários para gerar o boleto de contribuição via web.

Salientamos que o não recolhimento da contribuição acima mencionada no prazo convencionado, implicará em multa, além de juros e correção monetária, bem como, das demais cominações legais decorrentes de cobrança judicial. Quem assim não proceder, ficará, portanto, incurso nas penalidades previstas em Lei.

Após o recolhimento, deverão Vossas Senhorias remeter a esta Entidade Sindical, cópia da guia comprovando o devido pagamento, acompanhada da respectiva relação dos empregados com remuneração detalhada e valor individualizado, conforme CCT's 2023/2025.

Limitando-nos ao exposto, permanecemos ao inteiro dispor de Vossas Senhorias, para eventuais esclarecimentos complementares, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



Maria Goretti Vieira de Arruda Branco
Presidente

183 679 555/0001-391
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE LAGES E REGIÃO - SC
Rua Zeca Neves, 50
Centro - CEP 88502-225
LAGES - SC